ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1843/2018

Assunto: "DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64.

Autor: PODER EXECUTIVO

Promulgação: 25/06/2018 **Sanção:** 25/06/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 1.843/2018

Em, 25 de junho de 2018.

"DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art.1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no PPA, LDO e LOA, crédito especial, no valor de R$ 1.945.352,48(um milhão, novecentos e quarenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos).

SUPLEMENTA

05 – Secretaria Municipal de Educação.....R$ 1.945.352,48
05.001.12.365.0005.1134 – Construção Creche/Pré-escola 002 – TC PAC2 – 06180/2013
192 - 44.90.51.00.00 21236 – Obras e Instalações.....R$ 1.945.352,48
Total Geral.....R$ 1.945.352,48

Art.2º. Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de anulação de dotação, em consonância com o disposto no artigo 43, § 1.º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme abaixo indicado:

RECEITA

Receita: 2.4.7.1.02.22.00.00 Fonte: 10000.....R$ 1.945.352,48
Total da Receita.....R$ 1.945.352,48

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 25 de junho de 2018.

APROVADO
EM 25/06/2018
ISMAEL CRISPIN DIAS
Presidente/CMSMG

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
Em: 25/06/18

SANCIONADO
Em 25/06/18
Cornélio D. de Carvalho
Prefeito Municipal